



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL PROGRAD/UFF N° 2/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e de acordo com a legislação em vigor, resolve tornar públicas as diretrizes, os procedimentos e o cronograma da XI Mostra de Inovação no Ensino Superior, evento realizado no âmbito do Programa de Inovação e Assessoria Curricular (PROIAC), nos termos deste Edital.

1. DO PROIAC E DO EVENTO

1.1. O PROIAC tem o objetivo de assessorar a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) na promoção da excelência da gestão do ensino e da formação profissional. Para isso, prevê a instrumentalização e a divulgação de experiências exitosas na elaboração e na execução de projetos e ações de implementação e acompanhamento curricular, integrando inovação, pesquisa, tecnologia e desenvolvimento docente.

1.2. O presente Edital está aberto à submissão de trabalhos escritos por docentes da UFF e de outras Instituições de Ensino Superior - IES para a apresentação na XI Mostra de Inovação.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Inscrição de participantes: até 29 de julho de 2026;

2.2. Inscrição de trabalhos: até 10 de junho de 2026, às 23h59min.;

2.3. Avaliação dos trabalhos: 15 de junho a 03 de julho de 2026;

2.4. Data de divulgação dos trabalhos aceitos: até 06 de julho de 2026;

2.5. Data de envio dos vídeos: até o dia 20 de julho de 2026;

2.6. Realização do evento: 31 de julho de 2026.

3. DA XI MOSTRA DE INOVAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR

3.1. A Mostra será composta pela apresentação dos trabalhos em formato de vídeos que serão exibidos no canal do PROIAC no YouTube, no link <https://www.youtube.com/@proiacprograduff7803> , no dia 31/07/2026 às 08:30 horas.

3.2. O objetivo da Mostra é divulgar e discutir as boas práticas de ensino superior e as pesquisas correlatas.

3.3. O público-alvo é composto por Docentes do Ensino Superior.

3.4. Debate dos trabalhos apresentados: a discussão poderá ser realizada online de forma síncrona ou presencialmente, à escolha do(a) autor(a). A discussão online ocorrerá, no dia 31/07/2026, às 10 horas, de forma síncrona no Google Meet em link a ser disponibilizado posteriormente aos inscritos. Presencialmente, a discussão ocorrerá no dia 31/07/2026, às 14 horas, na sala 206 B do Bloco A do Campus do Gragoatá da UFF, em Niterói.

3.5. Podem se inscrever docentes e discentes da UFF e de outras Instituições de Educação Superior (IES), mesmo sem a submissão de trabalhos. As inscrições devem ser realizadas pelo link <https://forms.gle/SCmM88Fvebt1va2M8> até o dia 29/07/2026.

4. DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS À X MOSTRA DE INOVAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR

4.1. Estão aptos (as) a submeter trabalhos Docentes do Ensino Superior. Cada docente poderá submeter até 2 (dois) trabalhos sob a forma de resumos. Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas para apresentação para apresentação online e 10 (dez) vagas para apresentação presencial. A submissão de trabalho deverá ser feita separadamente da inscrição como participante, de acordo com o item 6 deste edital.

4.2. Serão aceitos trabalhos oriundos da prática docente no ensino superior, inclusive no âmbito de Programas Acadêmicos, tais como Monitoria, Tutoria, Programa de Educação Tutorial - PET e PROPET, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, entre outros. Todos os trabalhos submetidos à Mostra devem versar sobre inovações realizadas no ensino superior e se adequar aos eixos do evento.

4.3. Do resumo

4.3.1. O resumo deverá ser enviado pelo link: <https://forms.gle/1LV4u8MyiGoTtA5p7> até 10/06/2026, às 23h59min.

4.3.2. Os resumos podem apresentar resultados de pesquisas ou relatos de experiências realizados no ensino superior, escritos em português, contendo os seguintes itens:

A. Introdução (até 1.500 caracteres): deve apresentar o tema de estudo/pesquisa/experiência a partir de uma questão relacionada ao ensino e aprendizagem no Ensino Superior. Deve incluir a justificativa teórica que ajudará a definir o(s) objetivo(s) do trabalho declarado(s) apenas nessa etapa. Informe, neste item, se o trabalho foi oriundo de conhecimentos adquiridos nas oficinas de desenvolvimento docente do PROIAC ou de outro programa.

B. Desenvolvimento ou Método (até 1.000 caracteres): deve conter a descrição dos processos realizados, envolvendo os sujeitos, recursos didático-pedagógicos e o ambiente, para alcançar o(s) objetivo(s) informado(s) na introdução.

C. Resultados e Discussão (até 2.000 caracteres): deve descrever de forma quantitativa e/ou qualitativa os dados obtidos e/ou fatos observados após a realização dos processos adotados para o alcance do(s) objetivo(s) e cuja análise deverá ser discutida à luz de referencial teórico pertinente.

D. Conclusão (até 500 caracteres): deve apresentar de forma clara e concisa a resposta ao(s) objetivo(s) da pesquisa ou relato de experiência de acordo com os processos realizados.

E. Referências: devem ser apresentadas em formato ABNT.

4.3.3. Os trabalhos a serem submetidos pelo link disponibilizado não podem conter imagens ou tabelas. Na apresentação, tais itens podem ser incluídos.

4.3.4. Um exemplo de resumo está disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1KOfvjvXC6PX0Y8bU2fE76tSbUlwfufR/view?usp=sharing>.

4.4. Eixos dos Trabalhos

4.4.1. Os resumos submetidos devem se relacionar a um dos seguintes eixos do evento:

- A. Eixo 1: Uso inovador de recursos educacionais ou de Métodos Ativos no Ensino Superior
- B. Eixo 2: Uso inovador de tecnologias digitais no Ensino Superior
- C. Eixo 3: Uso inovador de métodos de avaliação da aprendizagem no Ensino Superior

4.4.2. Os trabalhos podem sofrer alteração nos eixos de acordo com o julgamento dos (as) avaliadores (as). Só será aceita a submissão de autores(as) que já tiverem realizado a inscrição no evento.

4.5. Da avaliação dos Resumos

4.5.1. Os resumos serão avaliados quanto ao atendimento ao formato e conteúdo descrito no item 4.3.2, considerando os seguintes critérios::

- A. Adequação do trabalho ao objetivo do evento/eixo e estrutura propostos;
- B. Clareza e coesão entre os itens previstos para o resumo;
- C. Linguagem academicamente adequada;
- D. Apresentação de recursos e/ou estratégias inovadores no exercício da docência no Ensino Superior.

4.6. Divulgação do Resultado da Avaliação dos Resumos

4.6.1. Os títulos e respectivos(as) autores(as) dos trabalhos aceitos serão divulgados no dia 06/07/2026, por e-mail e no site do PROIAC <www.proiac.uff.br>. Os(as) responsáveis pela submissão de trabalhos não aceitos serão informados(as) por e-mail. Não será possível a correção dos trabalhos após a submissão.

4.7. Dos Vídeos

4.7.1. Cada um dos trabalhos aprovados será apresentado por meio de um vídeo com duração de até 3 (três) minutos, destacando as boas práticas e inovações realizadas assim como as principais informações das diferentes etapas do trabalho. Os vídeos não poderão conter músicas ou imagens que tenham direitos autorais que não pertençam aos (às) autores (as).

4.7.2. Após a aprovação dos resumos, os vídeos (em formato mp4) e o termo de autorização de uso de imagem assinado (disponível no site do PROIAC <www.proiac.uff.br> e no link <https://docs.google.com/document/d/1xqPp4IileeWQWxZcMB6AlNzzUSXEmmc9/edit?usp=sharing&am;oid=106696268483205676121&rtprof=true&sd=true> deverão ser enviados ou compartilhados (com permissão para a realização de *download*) com o email proiac.prograd@id.uff.br até o dia 20/07/2026, às 12 horas.

4.7.3. O vídeo não enviado no prazo implicará na impossibilidade de apresentação do trabalho pelo(a) autor (a).

5. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E DISCUSSÃO

5.1. Os vídeos dos trabalhos selecionados serão publicados no canal do Youtube do PROIAC, no link <https://www.youtube.com/channel/UCJ5z7jHYAFmN5l5Fp3tbwKw> , no dia 31/07/2026.

5.2. No momento da inscrição do trabalho, o(a) autor(a) deverá escolher pela modalidade de participação do debate, não sendo possível alteração posterior. A participação no debate é obrigatória para emissão do certificado de apresentação de trabalhos.

6 . CERTIFICADOS

6.1. Tanto a participação quanto a apresentação e discussão dos trabalhos darão direito a certificados emitidos pela organização do evento.

7. CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão avaliados pela equipe do Programa de Inovação e Assessoria Curricular (PROIAC).

Niterói, 11 de maio de 2026.

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO

Pró-Reitor de Graduação